



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

EDITAL n.º 001/2025 – PSS/SAAE

Processo Seletivo Simplificado – Vagas por excepcional interesse público

O Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2017, de 26 de março de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.201, de 27 de junho de 2011, e pela Lei Municipal nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012, vem tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para atender e manter os serviços essenciais da autarquia, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público.

1. Das disposições preliminares

1.1. A presente contratação, por prazo determinado, encontra amparo legal na Lei Municipal nº 2017, de 26 de março de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.201, de 27 de junho de 2011, e pela Lei Municipal nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento, por prazo determinado, das funções públicas indicadas e formação do cadastro reserva de profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Coordenação do PSS, instituída e designada pelo representante do SAAE e constituída por representantes da autarquia municipal, sendo responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular de títulos e experiência profissional, recebimento dos recursos, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.4. A remuneração e carga horária das funções estão descritas no ANEXO I.

1.5. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

1.6. A contratação temporária se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, para atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais dos diversos órgãos/setores do Serviço de Água e Saneamento Ambiental, mas poderá ser extinta antes do prazo na hipótese de substituição por servidor público efetivo e/ou ato unilateral da Administração Pública nos termos do presente edital.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante **avaliação curricular de títulos e experiência profissional**.

1.8. Não poderão ser contratados candidatos que, nos últimos 3 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, tenham mantido vínculo contratual em *regime especial de direito administrativo* com o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, no mesmo cargo pleiteado, em atenção ao disposto no artigo 10, inciso III, da Lei Municipal Nº 2.017/2009 e demais alterações posteriores.

2. Das inscrições

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas, por meio do endereço eletrônico <https://pss.saaejuazeiro.com.br/>, no período de **05 de junho de 2025 a 12 de junho de 2025**, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e envio de toda a documentação, anexada em arquivo formato PDF, que comprove os títulos, a experiência profissional e que o candidato possui os requisitos necessários ao exercício da função pretendida.
- 2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função, conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital, sendo considerada válida, no caso de duplicidade de inscrições, a última efetivada.
- 2.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste edital serão desconsiderados.
- 2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora o direito de exclusão da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2.5. Como a avaliação curricular de títulos e experiência profissional é a base para a aprovação do candidato, o formulário de inscrição ONLINE deve ser preenchido com cuidado, anexando em arquivo formato PDF, o currículo e os documentos comprobatórios de cursos (formação e qualificação) e experiências profissionais, bem como os que confirmem os requisitos necessários para o exercício da função pretendida, de acordo com a lista de critérios requeridos neste Edital, conforme ANEXOS I, II e III.
- 2.6. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.
- 2.7. Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após às *23 horas e 59 minutos* do dia **12 de junho de 2025**.

3. Da reserva legal de vagas para pessoa com deficiência (PCD).

- 3.1. Aos candidatos com deficiência (PCD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
- 3.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 3.1.2. O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para PCD. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas às

pessoas com deficiência, o candidato será automaticamente incluído na lista geral de vagas do cargo escolhido no ato da inscrição.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e anexar, em arquivo formato PDF, no formulário de inscrição laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID).

3.3. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para se submeter à perícia médica promovida pela Junta Médica do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, após o resultado, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.

3.5. O candidato mencionado no item anterior deverá comparecer à Junta Médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

3.6. O candidato que não for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

3.7. A inobservância do disposto nos itens 3.2 a 3.4 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

3.9. O candidato que for qualificado pela junta médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência apresentada pela junta médica, seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo mencionadas no ANEXO II, deste Edital, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

3.10. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. Dos critérios de julgamento

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora do PSS, vinculada ao SAAE Ambiental especialmente designada para este fim.

4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional que estejam estreitamente relacionados à função para qual o candidato se inscreveu.

5. Da comissão do processo seletivo simplificado

5.1. A Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal para o Processo Seletivo Simplificado é responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

5.2. A Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal será integrada pelos servidores, nomeados através de Portaria da Presidência do SAAE Ambiental, publicada no Diário Oficial do SAAE Ambiental de Juazeiro/BA.

5.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

5.4. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Simplificado serão decididas por esta Comissão, e, ao final, homologadas pela Diretora-Presidente.

6. Da avaliação curricular de títulos e experiência profissional

6.1. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme as tabelas abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd. Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no mínimo 16h na área ou em área correlata.	01 ponto para cada curso.	05	05
Tempo de Experiência no	Experiência profissional na função	01 ponto para cada ano completo de	05 anos	05



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

Exercício da Profissão na área pública	que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	exercício na atividade profissional		
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				15 Pontos

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL MÉDIO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no mínimo 40h, na área ou em área correlata.	01 ponto para cada curso.	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				15 Pontos

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL TÉCNICO				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Formação	Certificado de curso, de no mínimo 40h, na área ou em área correlata.	01 ponto para cada curso.	05	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				15 Pontos

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
NÍVEL SUPERIOR				
CRITÉRIOS	Comprovante/Descrição	Pontuação	Qtd Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Especialização	Título de especialista, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	05	01	05
Mestrado	Título de Mestre, reconhecido pelo Ministério da	07	01	07

	Educação (MEC)			
Doutorado	Título de Doutor reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	10	01	10
Curso de Formação	Certificado de curso de formação, de no mínimo 40h, na área de atuação ou correlata.	02	04	08
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área pública	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
Tempo de Experiência no Exercício da Profissão na área privada	Experiência profissional na função que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício	01 ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional	05 anos	05
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO				40

6.2. A classificação final corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, nível fundamental na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos; nível médio na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos e nível superior na escala de 0 (zero) a 40(quarenta) pontos.

6.3. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem experiência profissional não poderá, sob nenhuma hipótese, superar a pontuação total de 10 (dez) pontos.

6.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

6.5. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação em pelo menos um dos critérios previstos no item 5.1 deste Edital.

6.6. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 5.1, será realizada pela Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal, no período fixado no cronograma.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no Diário Oficial do SAAE Ambiental <<http://www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br/diario>>, Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro e nos Blogs da região.

- 6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.
- 6.9. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 6.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação — MEC.
- 6.11. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO III.
- 6.12. Cada Título apresentado para avaliação curricular de experiência profissional será considerado apenas uma única vez.
- 6.13. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.
- 6.14. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 6.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo.
- 6.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 6.17. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.
- 6.18. A pontuação relativa aos títulos e às experiências profissionais se limitará ao valor informado nas Tabelas de pontuação, no item 5.1.

7. Do cronograma

7. 1. O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	06 de junho de 2025
Período de Inscrições ONLINE	06 de junho de 2025 até 12 de junho de 2025
Divulgação da lista dos inscritos	13 de junho de 2025
Recursos à lista de inscritos	14 de junho de 2025
Divulgação da lista final dos inscritos	16 de junho de 2025

Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	16 de junho de 2025 até 09 de julho de 2025
Divulgação dos Resultados Preliminares	11 de julho de 2025
Recursos	12 de julho de 2025
Resultado Final	18 de julho de 2025

8. Da classificação e do resultado final

- 8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional para cada função prevista neste edital.
- 8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 8.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
 - b) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada; e
 - c) maior pontuação no item de cursos formativos.
- 8.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará da lista de classificação final.

9. Dos Recursos

- 9.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora e Avaliadora, em requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <https://pss.saaejuazeiro.com.br/>.
- 9.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, nos prazos previstos no item 6 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do SAAE Ambiental, sob pena de perda do prazo recursal.
- 9.3. Caso haja procedência de recurso interposto da avaliação de títulos e experiência profissional, a lista preliminar poderá sofrer alterações na ordem classificatória, inclusive, com a eliminação de candidatos.
- 9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste Edital.
- 9.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o *candidato* julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado.
- 9.6. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu recurso.
- 9.7. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora e Recrutamento de Pessoal, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos

administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

9.8. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste Edital.

9.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. Da convocação

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado para atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços essenciais dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo sua unidade de lotação determinada pelo SAAE Ambiental, submetendo-se ao Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

10.2. A convocação seguirá a ordem de classificação das listas dos aprovados, previstas no Anexo I.

10.3. Na eventualidade de convocação de todos os classificados para a sede, por necessidade da Administração Municipal, poderá ser utilizada para outra localidade (distritos), seguindo-se a ordem classificatória.

10.4. No caso do item 9.3, sendo admitido o candidato na nova localidade, este sairá da lista que integrava, passando a fazer parte do quadro funcional eventualmente assumido.

10.5. O candidato que, convocado para outra localidade, não tiver interesse em assumir a função permanecerá na lista de cadastro na localidade para a qual se inscreveu.

10.6. As Convocações serão feitas através do Diário Oficial dos Municípios (DOEM), Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro e nos Blogs da região.

10.7. A admissão com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgados através do Diário Oficial do SAAE Ambiental <http://www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

10.8. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a sua exclusão do candidato no certame.

10.9. O Serviço de Água e Saneamento Ambiental, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

11. Admissão

11.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- 11.1.4. Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- 11.1.5. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;
- 11.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;
- 11.1.7. Não ocupar cargo ou função inacumulável com a função para a qual foi convocado;
- 11.1.8. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 11.1.9. Não ter sido punido em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- 11.1.10. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
- 11.1.11. Não ter sido contratado pelo município, em Regime Especial de Direito Administrativo, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.
- 11.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pela Equipe de Recursos Humanos do SAAE Ambiental.
- 11.3. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério do Serviço de Água e Saneamento – SAAE Ambiental.
- 11.4. As contratações poderão rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 12.3. A classificação do candidato constitui apenas a expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas, bem como para a formação de **CADASTRO**



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

DE RESERVA, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade do Município de Juazeiro através do Serviço de Água e Saneamento Ambiental, à existência de vaga e ao prazo de validade do certame.

12.4. O SAAE Ambiental não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

12.5. O presente edital tem validade de 2 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

12.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão de Coordenação de Recrutamento de Pessoal e pela Assessoria Jurídica.

Juazeiro/BA, 06 de junho de 2025.

FABIANA DE POSSÍDIO EGASHIRA GUIMARÃES
DIRETORA-PRESIDENTA
SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
SAAE AMBIENTAL



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E
REQUISITOS**

SEDE				
NÍVEL FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO	VENCIMENTO S (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Operador Hidráulico	R\$ 1.518,00	40H	21 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Instalador hidrossanitário	R\$ 1.518,00	40H	20 +CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilitação categoria “A” e “B”.
Ajudante Geral	R\$ 1.518,00	40H	30 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Agente de Segurança Patrimonial	R\$ 1.518,00	40H	20 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Marceneiro	R\$ 1.518,00	40H	01 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

				pelo Ministério da Educação (MEC).
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 1.518,00	40H	02 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Motorista veicular de limpeza de rede pública e efluentes	R\$ 1.518,00	40H	02 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de habilitação categoria “C”
Mecânico de veículos leves	R\$ 1.518,00	40H	01 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilitação categoria “B”.
Auxiliar de mecânico de veículos leves	R\$ 1.518,00	40H	01 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + + Carteira de Habilitação categoria “B”.
Mecânico de veículos pesados	R\$ 1.518,00	40H	01 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) +



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

				LCarteira de Habilidade categoria "C".
Auxiliar de mecânico de veículos pesados	R\$ 1.518,00	40H	01 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilidade categoria "C".

INTERIOR				
NÍVEL FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Operador Hidráulico – INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	09 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Instalador hidrossanitário - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	04 +CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilidade categoria "A" e "B".
Ajudante Geral - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	10 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

Agente de Segurança Patrimonial - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	05 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Marceneiro - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Auxiliar de Almoxarife - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Motorista veicular de limpeza de rede pública e efluentes - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Mecânico de veículos leves - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Auxiliar de mecânico de veículos leves - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Mecânico de veículos pesados - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

				por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Auxiliar de mecânico de veículos pesados - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

INTERIOR				
NÍVEL MÉDIO				
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Agente de Leitura e Coleta de Dados - INTERIOR	R\$ 1.518,00	40H	15 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habiliação categoria “A”.

SEDE				
NÍVEL MÉDIO				
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Atendente comercial	R\$ 1.518,00	40H	20 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Repcionista	R\$ 1.518,00	40H	4 + CR	



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

Almoxarife	R\$ 3.568,00	40H	01 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Agente de Leitura e Coleta de Dados	R\$ 1.518,00	40H	15 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) + Carteira de Habilitação categoria "A".

SEDE				
NÍVEL SUPERIOR				
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Biólogo	R\$ 3.449,82	40H	01 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição no Conselho de Classe competente.

SEDE				
NÍVEL TÉCNICO				
FUNÇÃO	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS
Eletrotécnico	R\$ 1.518,00	40H	02 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

				pelo Ministério da Educação (MEC) e Curso Técnico de eletrotécnico.
Soldador	R\$ 1.518,00	40H	02 + CR	Declaração de comprovação da escolaridade fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Curso Técnico de Soldagem.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

CARGO: OPERADOR HIDRÁULICO

ATRIBUIÇÕES: Zelar os equipamentos, as instalações, mobiliários e outros bens e pela conservação do local de trabalho; Executar atividades de manutenção corretiva e preventiva em recalques e Estações de Tratamento de Água (ETA); Realizar manobras operacionais em válvulas, registros e outros dispositivos hidráulicos; Realizar escavações e recomposição de pavimento; zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental completo.

CARGO: INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar instalação e manutenção de sistemas hidráulicos e sanitários públicos; efetuar leitura e interpretação de projetos; inspecionar tubulações e conexões; realizar testes de estanqueidade e vedação; operar equipamentos específicos de instalação; seguir normas técnicas e de segurança. Zelar os equipamentos, as instalações, mobiliários e outros bens e pela conservação do local de trabalho; executar atividades de manutenção corretiva e preventiva nas redes e ramais de água e esgoto; realizar manobras operacionais em válvulas, registros e outros dispositivos hidráulicos; inspecionar e reparar ligações domiciliares; efetuar substituições e consertos em ramais, hidrômetros e conexões; realizar escavações e recomposição de pavimento; zelar pela conservação das ferramentas e equipamentos utilizados. Realizar serviços de pavimentação.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental completo.

CARGO: AJUDANTE GERAL

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas tarefas operacionais de campo, como escavações, transporte de materiais, apoio às equipes de manutenção; realizar limpeza de equipamentos e áreas de trabalho; Realizar carga e descarga de insumos do SAAE Ambiental; zelar pela conservação dos materiais e ferramentas; cumprir normas de segurança e higiene do trabalho; Preparar massa, realizar/auxiliar tapa-buraco, bem como auxiliar/realizar pavimentações. Realizar limpeza em ambientes de trabalho.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental completo.

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

ATRIBUIÇÕES: Proteger o patrimônio da autarquia; realizar rondas periódicas em unidades operacionais; controlar acessos de pessoas e veículos; registrar ocorrências e encaminhar situações irregulares; operar sistemas de vigilância eletrônica; colaborar com a integridade das instalações e equipamentos.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental.

**CARGO: MARCENEIRO**

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de confecção, manutenção e reparo de móveis, estruturas de madeira e esquadrias; interpretar projetos e croquis; manusear ferramentas manuais e máquinas de marcenaria; realizar acabamentos e montagem de peças.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: ALMOXARIFE

ATRIBUIÇÕES: Controlar o estoque de materiais e equipamentos da autarquia; receber, conferir e armazenar produtos; emitir requisições e registrar movimentações; manter inventário atualizado; zelar pela conservação e organização do almoxarifado e demais funções correlatas.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino médio;

CARGO: MOTORISTA VEICULAR DE LIMPEZA DE REDE PÚBLICA E EFLUENTES

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de hidrojateamento, caminhões limpa-fossa e similares para desobstrução e manutenção de redes públicas de esgoto; operar equipamentos acoplados; inspecionar as condições do veículo; preencher relatórios operacionais; Conduzir caminhões e veículos de grande porte dentro da competência.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

CARGO: OPERADOR HIDRÁULICO

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades operacionais de manutenção corretiva e preventiva nas Estações de Tratamento de Água (ETA), bem como em recalques, bem como a Operação de Pequenos Sistemas compactos e/ou simplificados; realizar manobras operacionais em registros, válvulas, conexões e outros dispositivos hidráulicos; inspecionar e reparar filtros e a totalidade dos sistemas operacionais públicos de água, em locais de bombeamento e etc; realizar controle e registros diários em livros de ocorrência e inspeção; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Realizar instalação, manutenção e substituição de sistemas de ligação de água e esgoto; efetuar leitura e interpretação de projetos hidrossanitários; inspecionar, testar e vedar tubulações, ramais e conexões de quaisquer portes (redes leves ou pesadas); executar testes de estanqueidade e de pressão; realizar intervenções nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a operacionalidade; operar equipamentos específicos, respeitando as normas técnicas e de segurança. Dirigir veículos como carros e/ou motos.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: AJUDANTE GERAL

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar as equipes operacionais nas atividades de manutenção, instalação, conservação e limpeza de redes de água e esgoto; realizar serviços manuais como escavações, transporte de materiais, apoio na recomposição de pavimentos e auxílio na instalação de tubulações; executar carga e descarga de materiais e equipamentos; preparar massas para reparos e realizar serviços de apoio em tapa-buracos e recomposição asfáltica; zelar pela conservação das ferramentas e dos equipamentos utilizados.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

ATRIBUIÇÕES: Proteger o patrimônio físico e operacional da autarquia, incluindo estações de tratamento, unidades operacionais, redes e reservatórios; realizar rondas periódicas nas instalações; controlar o acesso de pessoas, veículos e prestadores; registrar e comunicar ocorrências; operar sistemas de vigilância eletrônica; colaborar para a segurança dos trabalhadores, equipamentos e infraestrutura dos serviços de saneamento básico.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: MARCENEIRO

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de marcenaria para atender às necessidades operacionais e estruturais das unidades de saneamento; confeccionar, reparar e conservar móveis, estruturas de madeira e suportes para equipamentos hidráulicos; interpretar desenhos técnicos; manusear ferramentas manuais e máquinas elétricas; realizar acabamento e montagem de peças; colaborar na conservação das instalações da autarquia.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no controle e na organização do estoque de materiais e equipamentos utilizados na operação dos serviços de água e esgoto; receber, conferir, armazenar e distribuir materiais hidráulicos, elétricos, de manutenção, EPIs e insu- mos operacionais; atender requisições internas; registrar entradas e saídas no sistema; zelar pela organização, conservação e segurança do almoxarifado.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: MOTORISTA VEICULAR DE LIMPEZA DE REDE PÚBLICA E EFLUENTES

ATRIBUIÇÕES: Conduzir e operar veículos especiais, como caminhões de hidrojateamento e limpa-fossa, destinados à manutenção e desobstrução das redes públicas de esgoto e limpeza de caixas de gordura, poços de visita, fossas e unidades operacionais; zelar pela conservação e funcionamento dos veículos e equipamentos; realizar inspeções diárias nos sistemas do veículo; preencher relatórios de serviços executados.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

ATRIBUIÇÕES: Executar manutenção corretiva e preventiva em veículos leves utilizados nas atividades operacionais da autarquia; diagnosticar e reparar defeitos mecânicos, elétricos e hidráulicos; realizar troca de peças, ajustes e testes de funcionamento; garantir o pleno funcionamento dos veículos de apoio às atividades de campo e serviços administrativos.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves; preparar ferramentas, peças e equipamentos; apoiar nas desmontagens e montagens; realizar limpeza de peças e do ambiente de trabalho; colaborar na organização da oficina e no controle dos materiais utilizados.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;



CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

ATRIBUIÇÕES: Executar manutenção corretiva e preventiva em veículos pesados e equipamentos operacionais, como caminhões hidrojato, limpa-fossa e retroescavadeiras; diagnosticar e reparar falhas em motores, sistemas hidráulicos, pneumáticos, elétricos e mecânicos; realizar testes, ajustes e substituição de peças; garantir o funcionamento dos veículos que dão suporte às atividades de saneamento básico.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas atividades de manutenção dos veículos pesados e equipamentos operacionais; organizar ferramentas, peças e equipamentos; realizar serviços de apoio como limpeza de peças, preparação de materiais e suporte na montagem e desmontagem de componentes; zelar pela organização e segurança da oficina.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino fundamental;

CARGO: AGENTE DE LEITURA E COLETA DE DADOS – INTERIOR

ATRIBUIÇÕES: Realizar a leitura dos hidrômetros das unidades consumidoras; registrar dados de consumo de água; inspecionar e apontar possíveis irregularidades nas ligações; operar sistemas eletrônicos para coleta e transmissão dos dados; colaborar na orientação dos usuários quanto a irregularidades detectadas.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino médio completo;

CARGO: ATENDENTE COMERCIAL

ATRIBUIÇÕES: Atender presencialmente, por telefone ou canais digitais os usuários dos serviços de água e esgoto; fornecer informações sobre consumo, tarifas, faturas, parcelamentos e demais procedimentos comerciais; registrar solicitações e reclamações; realizar serviços de faturamento, emissão de segunda via, recebimento de pagamentos e abertura de ordens de serviço.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino médio completo;

CARGO: RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimento e recepção de clientes, fornecedores e visitantes nas dependências da autarquia; fornecer informações básicas; controlar o acesso às dependências; organizar agendas e recepção de documentos; prestar suporte ao setor administrativo.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino médio completo;

CARGO: ALMOXARIFE

ATRIBUIÇÕES: Controlar o estoque de materiais e equipamentos utilizados nos serviços de água potável e esgotamento sanitário; realizar recebimento, conferência, armazenamento e distribuição de materiais hidráulicos, elétricos, químicos e operacionais; lançar movimentações em sistema informatizado; organizar e manter atua-



lizado o inventário; zelar pela conservação dos materiais e do espaço físico do almoxarifado.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino médio completo;

CARGO: BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar análises físico-químicas e microbiológicas da água potável, bem como dos efluentes sanitários; interpretar resultados laboratoriais, emitir laudos e pareceres técnicos; realizar controle da qualidade dos processos de tratamento de água e esgoto; elaborar relatórios técnicos e propor medidas corretivas e preventivas para garantir a segurança sanitária; atuar em atividades de monitoramento ambiental e de educação ambiental.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino superior completo em Biologia, com registro no CRBio;

CARGO: ELETROTÉCNICO

ATRIBUIÇÕES: Executar instalação, manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de unidades operacionais de água e esgoto, como estações de tratamento, estações elevatórias e poços; realizar manutenção de painéis elétricos, quadros de comando, motores e equipamentos eletromecânicos; acompanhar funcionamento dos sistemas de automação e proteção elétrica; interpretar projetos elétricos; preencher relatórios técnicos.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível técnico, habilitação em Eletrotécnica, com registro no CFT;

CARGO: SOLDADOR

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de soldagem em estruturas metálicas, suportes, grades de proteção, tampões, peças de tubulações, reservatórios e componentes utilizados nas redes de água e esgoto; realizar cortes, ajustes, montagem e acabamento em peças metálicas; interpretar desenhos técnicos e especificações; garantir a integridade dos serviços de saneamento através da correta manutenção das estruturas metálicas.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Nível técnico;

ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

MODELO DE CURRÍCULO

1. Dados Pessoais

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular e e-mail.

2. Formação Acadêmica

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término). Inicie pela formação mais recente e assim sucessivamente se for o caso.

Ex.:

Ensino Fundamental;

- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação: Especialização, Mestrado (se houver).

3. Experiência Profissional

Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome da escola/empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

- Experiência profissional em empresa pública;
- Experiência profissional em empresa privada;
- Atividades de Coordenação ou Supervisão;
- Atividades de gestão em espaços formais e não formais de educação;
- Outras atividades, como profissional.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim;

3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS; ou

3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo

(RPA) acrescido de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.

3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:

3.5.1. Os períodos citados nos subitens 3.1 a 3.4 deverão conter claramente dia, mês e ano.

3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.

3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4. Cursos Formativos

Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação.

- Cursos e minicursos;
- Oficinas, congressos, seminários, palestras;
- Organização de eventos.

Documentação de Dados Pessoais

- | |
|--|
| • Carteira de identidade |
| • Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) |
| • Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição |
| • Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino) |
| • Cadastro de pessoa física (CPF) |
| • PIS/PASEP (se houver) |
| • Certidão de Casamento (se casado for) |
| • Comprovante de residência atualizado |
| • Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver filho menor de idade) |
| • Curriculum Vitae com documentação em anexo conforme Anexo IV do edital |

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.



Serviço de Água
e Saneamento
Ambiental

- | |
|---|
| 2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. |
| 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição. |